



**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Protocolo N.º 012 de 10/03/21  
Nº de Fis. 03 Ano 21  
Assinado por: Alcides da Costa Simões  
MÉDICO LEGISLATIVO  
Matr. 1

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo valor é de R\$ 4.130.990,15 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), desconsiderando o passivo financeiro e outras obrigações no valor de R\$ 510.388,39 (quinhentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos);

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
014	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	500.000,00
016	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	600.000,00
018	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	700.000,00

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



		SUS Prov Gov Fed.					
028	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	600.000,00
030	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	700.000,00
032	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	300.000,00
148	30.030.10.301.0026.2.566	116 - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Implantação CT COVID-19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	120.601,76
149	30.030.10.301.0026.2.566	116 - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Implantação CT COVID-19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>3.620.601,76</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

**Art. 3º** O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 4º** Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

EN BANCO

EN BANCO

EN BANCO



**Art. 5º** O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 09 de março de 2021.

  
Claudio Mannarino  
Prefeito

EMBRAGO

EMBRAGO

EMBRAGO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

Fonte de Recursos: 116 - SUS / 212 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Prov Gov Fed

Município: COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Exercício : 2020

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
C/C 8814-5	151.990,57	Restos a Pagar Processados	58.418,23
C/C 0125410-3	753.310,51	Restos a Pagar Não Processados	-
C/C 0125830-3	1.176.464,26	Outras Obrigações (Crédito COVID)	451.970,16
C/C 180060001	2.049.224,81		
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.620.601,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.130.990,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.130.990,15</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

Empenhos de Restos Processados	R\$	58.418,23
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>58.418,23</b>

EN BRAGC

EN BRAGC

EN BRAGC

## Legislativo da CMLG

Folha: 07 Prog: 02/21  
Assinado em: 10/03/2021  
Assinado por: Alexandre da Costa Siqueira  
AGENTE LEGISLATIVO  
Metr. 1

**De:** Controladoria da CMLG <controladoria@camaralevy.rj.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de março de 2021 13:49  
**Para:** Legislativo da CMLG  
**Assunto:** ENC: mensagem e projeto de lei  
**Anexos:** Mensagem ao Projeto de Lei 007- Abertura de Credito Adicional Suplementar (SUS).doc; Mensagem ao Projeto de Lei 007- Abertura de Credito Adicional Suplementar (SUS).doc; Mensagem ao Projeto de Lei 007- Abertura de Credito Adicional Suplementar (SUS).doc; Projeto de Lei n 07 - 2021 - Cred. Especial SUS.doc

Ao seu dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelus Figueiredo Cândido  
Coordenador de Controle Interno



**Controladoria**  
**Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian**  
**Telefone: (24) 2254-2518**  
**Web: [www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

---

**De:** Gabinete Prefeito Claudio Mannarino <gabinete@levygasparian.rj.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de março de 2021 13:34  
**Para:** controladoria@camaralevy.rj.gov.br  
**Assunto:** mensagem e projeto de lei

Boa tarde, segue anexo a Mensagem e o Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

**Marcelo Galdino Quitério**  
Chefe de Gabinete  
(24) 988 570461  
(24) 992 212722(whatsapp)  
\*Favor Confirmar Recebimento

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO